



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Portaria nº 04/2021

RETORNO DO PÚBLICO AOS GINÁSIOS NOS CERTAMES NACIONAIS

CONSIDERANDO a melhora dos casos de COVID-19 em diversos estados do território brasileiro;

CONSIDERANDO que não compete à CBFS definir quanto à liberação de torcida, seguindo tão somente as orientações do poder público local, bem como das autoridades sanitárias, limitando a seguir os protocolos sanitários indicados;

CONSIDERANDO que a CBFS tem recebido reiterados pedidos para liberação de público nas partidas de estados em que há a liberação;

RESOLVE:

1. Autorizar a realização de partidas de futsal com a presença de público, **estando a referida liberação condicionada à anuência das autoridades sanitárias locais.**
2. A limitação de quantidade de público deverá seguir as determinações das autoridades sanitárias locais;
3. Além da autorização para a presença de público, os ginásios devem estar aptos para receber torcedores(as), ou seja, com alvarás e certificações em dias;
4. Devem ser respeitados os protocolos existentes, com o uso de máscara, distanciamento social, aferição de temperatura, distanciamento, dentre outros;
5. Para adentrar aos ginásios, deverá ser apresentado pelo(a) torcedor(a) comprovante de vacinação de duas doses da vacina (ou dose única, se for o caso), conforme indicação dos laboratórios ou teste RT-PCR para detecção do vírus SARS-CoV-2 ou o teste Swab Nasal com pesquisa de antígeno realizado em até 3 dias (72h) antes da data da partida;
 - a. A comprovação da vacinação plena deverá ser providenciada pelo(a) torcedor(a) através da emissão do certificado de vacina disponível nas plataformas oficiais.



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

6. A venda de ingressos é de responsabilidade do clube mandante e deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico.
 - a. Caso a venda seja feita de forma presencial, deverá seguir as orientações das autoridades, evitando aglomeração;
 - b. Preferencialmente deverá ser utilizado equipamentos de leitura do ingresso por meio digital, caso contrário, deverá ser disponibilizado álcool 70% para o torcedor(a) e o(a) funcionário local realizar a higienização das mãos.
7. A equipe mandante deverá ter controle dos(as) torcedores(as) presentes, recolhendo nome completo, CPF, endereço, telefone para contato e e-mail, para fins de envio às autoridades locais em caso de necessidade
 - a. A equipe mandante deverá atentar para a guarda e tratamento dos referidos dados, obedecendo o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A equipe mandante deverá atentar para evitar a aglomeração de torcedores(as) na entrada, durante a partida e na saída após o final da partida.

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021.


Confederação Brasileira de Futsal
Marcos Antônio Madeira
Presidente